



Procuradoria-Geral de Justiça pregoeiro - [Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP](#)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio com carga em pó do tipo ABC, para equiparem os veículos pertencentes à frota do MP-AP.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29/09/2015 às 10:00h

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP – PROMOTOR HAROLDO FRANCO, LOCALIZADO NA RUA DO ARAXÁ, S/N – ARAXÁ, MACAPÁ-AP, 68.903-883.

Obs.: Esta licitação é destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** conforme o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpap.mp.br>, ou na sala da CPL.

Dúvidas e pedido de esclarecimentos: E-mail: cpl@mpap.mp.br



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

DATA DE ABERTURA: 29/09/2015.

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, na sede do Ministério Público do Estado do Amapá, prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MPAP, através de seu pregoeiro, instituída pela Portaria nº 0136/2014-GAB/PGJ de 24 de abril de 2014, de conformidade com o processo nº **3004898/2014-MPAP**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas pertinentes. Unidade Requisitante: Divisão de Engenharia e Arquitetura - MEMO 0206/2014-DEA/DAA/MP-AP.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio com carga de pó químico do Tipo ABC, para equiparem os veículos pertencentes à frota do MP-AP, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá

1.2. São partes integrantes deste Edital:

1.2.1. Projeto Básico (**Anexo I**)

1.2.2. Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);

1.2.3. Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica (**Anexo III**);

1.2.4. Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP. (**Anexo IV**);

1.2.5. Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo V**)

1.2.6. Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo VI**);

1.2.7. Modelo de Declaração de Elaboração Independente. de Proposta (**Anexo VII**)

1.2.8. Modelo de Declaração - Resolução. 37/2009-CNMP (**Anexo VIII**);



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Esta licitação é destinada **exclusivamente** à participação de **microempresas e empresas de pequeno** porte conforme o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.
- 2.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento conforme o disposto no **item 3** deste Edital, entregar à Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 1 "PROPOSTA" e envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e razão social da empresa**. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes.
- 2.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.
- 2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá.
- 2.6. **Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo V (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes).**
- 2.7. Para fins de cumprimento ao estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos nessa Lei, conforme o modelo do **Anexo IV**. Caso não apresentarem esta Declaração, não será permitido o usufruto dos direitos previstos. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);
- 2.8. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG (Modelo Anexo VII



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);

- 2.9. **Declaração** referente à **resolução 37/2009-CNMP** (Modelo Anexo VIII deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);
- 2.10. Antes da abertura do envelope nº 1 e havendo necessidade, o pregoeiro poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo IV, V, VII e VIII);
- 2.11. Conforme a quantidade de representantes e ouvintes presentes no ato do credenciamento, o pregoeiro poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo endereço da sala de reuniões da CPL, se for o caso.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;
- 3.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 3.3. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 3.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa (a não comprovação impedirá o credenciamento)**.

4. DA PROPOSTA



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA" ou "Envelope nº 1", número deste Pregão e identificação da empresa. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:
 - 4.2. **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o modelo da proposta (anexo II) com as configurações mínimas;
 - 4.3. **Preço unitário e total** dos itens cotados em moeda nacional com no máximo 2 casas decimais;
 - 4.4. **Preço Global** da proposta por extenso e em moeda nacional com no máximo 2 casas decimais;
 - 4.5. **Prazo de validade** da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes;
 - 4.6. **Prazo de execução**, não superior ao definido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
 - 4.7. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.
 - 4.8. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 4.9. Poderá ser corrigido automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.
 - 4.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.
 - 4.11. A simples participação neste certame implica em:
 - 4.12. Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;
- 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço, Global, desde que atendidas às especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.** Serão classificados para a fase de lances, os licitantes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o anexo I e II deste Edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço global
- 5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada na sessão pelo pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, salvo o disposto no subitem 5.7. O pregoeiro poderá estipular o tempo máximo para resposta, durante a sessão e registrado em ata.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.
- 5.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 5.9.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas todas as exigências deste Edital, ser contratada.
 - 5.9.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 5.9.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro e registrado em Ata, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 5.9.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 5.10.** Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 5.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor.
- 5.14.** Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 5.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.
- 5.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.17.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.18.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberto o(s) envelope(s) nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.19.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da "proposta/documentação". Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade e aceitabilidade da proposta.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 5.20. A abertura dos envelopes, “Proposta” e “Documentação”, será realizada sempre em sessão pública, devendo o pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 5.21. Os envelopes, “Documentação”, não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.22. O Ministério Público do Estado do Amapá, reserva-se o direito **de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados (caso constem equipamentos ou materiais a serem fornecidos)**, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado, sem ônus para o MPAP, sob risco de desclassificação.
- 5.23. A entidade gerenciadora do SRP é o Ministério Público do Estado do Amapá.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta readequada ao último lance, no prazo estipulado em Ata pelo Pregoeiro, na conformidade das seguintes condições:
- 6.1.1. Declaração clara do objeto cotado, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I - e demais anexos do edital;
- 6.1.2. Indicar os dados bancários (Banco, nº da agência e nº da conta corrente) da empresa.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá prever as seguintes condições e comprovações:
- 6.3. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (‘e-mail’);
- 6.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital;
- 6.5. O Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo Ministério Público do Estado do Amapá.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 6.6.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que:**
- 6.7.1.** Contenham vícios ou irregularidades;
- 6.7.2.** Não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;
- 6.7.3.** Após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo pregoeiro;
- 6.8.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão pública
- 6.9.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 6.10.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 6.11.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 6.12.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.13.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação, que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 6.14.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 6.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.
- 6.16.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

7. DA HABILITAÇÃO



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 7.1.** Os documentos necessários à habilitação, conforme itens seguintes deverão ser colocados dentro do ENVELOPE Nº 02 e poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, antes ou durante a sessão.
- 7.2.** **Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação** (exigida apenas em caso positivo), observadas as penalidades cabíveis, conforme Modelo no Anexo VI.
- 7.3.** **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 7.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- 7.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **ou**
- 7.3.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 7.3.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- 7.3.5.** **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (modelo no Anexo III).
- 7.4.** **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.4.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.4.2.1.** Faz parte da **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.4.3.** Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

sociais instituídos por lei.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.4.5. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei n.º. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

7.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

7.5.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica público ou privado, que comprove(m) a execução bem sucedida de prestação de serviços dos materiais com características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta licitação, indispensavelmente os relativos aos itens de maior relevância do objeto desta licitação;

7.5.2. Apresentar o REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, Licença para uso da Identificação da Certificação – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, dentro da validade, expedida por órgão fiscal devidamente autorizado pelo INMETRO (Portaria n.º 54, de 13 de fevereiro de 2004);

7.5.2.1. Apresentar **O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**, do Corpo de Bombeiro do Estado do Amapá.

7.5.2.2. O pregoeiro poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade dos documentos apresentados a título de Qualificação Técnica e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação;

7.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeiro:

7.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.7.1. em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

7.7.2. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.7.3. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

- 7.7.4. datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 7.7.5. não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- 7.8. A qualquer momento, o pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.
- 7.14. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, com amplo direito de defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis:

- a) advertência;
- b) multa nas seguintes hipóteses:



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), a ser executado até o 20º (vigésimo) dia;
- b.2 – 0,6% (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total do Contrato/instrumento equivalente após o 20º (vigésimo) dia, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato/instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ou instrumento equivalente), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
- 8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 7.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.
- 8.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.
- 8.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” e “b”, do item 7.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 8.6. No caso das penalidades previstas no item 7.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração à (ao) Exmo^(a) Sr.^(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, no prazo de 10 dias úteis a contar da intimação do ato.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 9.1.** O pedido de esclarecimento, de providências ou de impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000. Caberá à Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.
- 9.2.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.
- 9.3.** Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

- 9.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5.** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.
- 9.6.** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes (no link aviso do pregão no site www.mpap.mp.br ou através de e-mail/ou ofício aos licitantes) para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.7.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 9.8.** A licitante deverá comunicar à Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá, Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá.
- 9.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, sito à Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP.

10. DA DOTAÇÃO

- 10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Elemento de despesa: 3390.30 – Material de consumo - PJ, Programa de Trabalho 02.062.0142.2.494, fonte 101 – Recursos do Tesouro.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1.** A execução dos serviços será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior ao determinado na Minuta Contratual, anexo do Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

12. DO PAGAMENTO



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

12.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, desde que devidamente atestada pelo setor competente e cumprida todas as exigências contidas no Projeto Básico, salvo o disposto em contrário conforme Projeto Básico e anexos do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no **Título VII** deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Diretoria-Geral para o procedimento de homologação.

13.6. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

13.7. O termo MPAP, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.

13.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

13.9. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

- 13.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Em caso de dúvida, a empresa interessada deverá contatar por escrito à Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, endereço: Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883., pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail **cpl@mpap.mp.br**, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

- 13.11.** Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2015

Salim Santiago Leite

Pregoeiro/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1) DO OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto deste Termo de Referência a **aquisição de extintores de incêndio com carga de pó químico do tipo ABC para equiparem os veículos pertencentes à frota do MP-AP**, conforme determinação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contida na Resolução nº 333/2009, § 2º do art. 2º.

2) DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL

2.1 A descrição do material encontra-se no ANEXO I deste termo de referência.

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 13.330,00 (treze mil e trezentos e trinta reais)**.

4) DA DEFINIÇÃO DE MÉTODOS

4.1 DO TRANSPORTE

4.1.1 O transporte do material até a Divisão de Material e Patrimônio do MP-AP será realizado pela empresa contratada e os custos respectivos serão de sua inteira responsabilidade.

4.2 DOS DANOS

4.2.1 Os danos causados pela empresa contratada, no momento da entrega do material serão de sua total responsabilidade, arcando com os custos de que sua negligência, imperícia ou imprudência decorrerem bem como por seus prepostos e/ou contratados.

4.3 DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.3.1 DA ENTREGA DO MATERIAL

4.3.2 A entrega do material será realizada de acordo com a solicitação do MP-AP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência, pelo fornecedor, da emissão da nota empenho e/ou ordem de serviço/compra.

5) DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almoxarifado/MP-AP, sendo que o recebimento dos produtos na forma estabelecida é considerado como **RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS**.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

5.2 O comprovante de recebimento do material pelo Almojarifado/MP-AP em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pelo MP-AP.

5.3 O Recebimento Definitivo do Produto somente será efetivado após a conferência detalhada do produto bem como a análise das especificações, da quantidade e qualidade do material, resguardando-se ao MP-AP o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Para essa fase, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- b) Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue; sendo que somente será aceita marca diferente à cotada nas propostas se, e somente se, o produto entregue for superior ao modelo cotado na licitação;
- c) Execução de testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta, quando for o caso.
- d) Concluindo-se que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá o MP-AP aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e/ou no Edital de licitação.

5.4 A forma de recebimento e aceite do material estará regida de acordo a Lei nº 8.666/93.

5.5 O Recebimento Definitivo será em até 30(trinta) dias do recebimento provisório do material e somente será efetivado após os métodos descritos anteriormente.

5.6 Não sendo atendidas as condições para recebimento, o Almojarifado/MP-AP solicitará à empresa contratada a troca do material, que deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

5.7 Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, o(a) Contratado(a) será convocado(a) para substituir e/ou complementar o material no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da convocação pelo(a) Contratante.

5.8 O material deverá ser entregue em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação sem observação de cuidados necessários para manter o estado de novo.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

6) OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO

6.1 A empresa contratada deverá fornecer o material de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência.

6.2 A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do material.

6.3 É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

6.4 A empresa contratada fica, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7) OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1 Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

7.2 Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

7.3 Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

8) DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1 O local para entrega dos materiais será o Almoxarifado do MP-AP, situado na Av. Feliciano Coelho, nº 067, Bairro Trem, nesta Cidade de Macapá, Estado Amapá.

8.2 A empresa contratada deverá previamente, manter contato com o Almoxarifado/MP-AP, pelos telefones: (96) 3198-1600 (Geral) e (96) 3198-1953/1950/1951/1952 (Divisão de



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Material e Patrimônio/MP-AP), para se informar acerca da entrega do material, dentro do prazo estabelecido neste termo de referência.

8.3 O horário da entrega deverá ser entre 08:00 e 12:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

9) DA RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1 O recebimento do material será realizado pela **Divisão de Material e Patrimônio/MP-AP**, pelo(a) seu(sua) Diretor(a) e na falta/impedimento deste(a) por outro servidor(a) designado(a).

10) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções estão regidas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente, sem prejuízo das cíveis e criminais que porventura devam ser aplicadas.

11) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Este Termo de Referência encontra fundamento no artigo 8.º, incisos I, II e III, do Decreto 3.555/2000, de 8 de Agosto de 2000.

Macapá-AP, 03 de julho de 2015.

Marcelo Aurino dos Santos

Chefe da Seção de Compras
MP/AP.....

José Ronaldo da Costa Silva

Diretor da Divisão de Transporte
....MP/AP

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO I.

Macapá, ____/____/____

DIRETOR(A)-GERAL

MP-AP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E CUSTOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Extintor de incêndio com carga de pó químico, tipo ABC de 1 (um) KG.	UNIDADE	62	R\$ 215,00	R\$ 13.330,00
				TOTAL	R\$ 13.330,00

Macapá-AP, 03 de julho de 2015.

Marcelo Aurino dos Santos

Chefe da Seção de Compras
MP/AP.....

José Ronaldo da Costa Silva

Diretor da Divisão de Transporte
...MP/AP



Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio com carga em pó químico do tipo ABC para equiparem os veículos pertencentes á frota do MP-AP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Aquisição de extintores de incêndio com carga em pó químico do tipo ABC.					
1.0	Extintor de incêndio com carga de pó químico, tipo ABC de 1 (um) KG	UND	62		
VALOR GLOBAL					

Informar na proposta:

- Preços unitários e totais relativos aos itens cotados, já inclusos todos os custos inerentes para execução do objeto conforme o Projeto Básico e anexos do Edital;
- Valor Global da proposta
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- Prazo de execução: Os serviços deverão ser concluídos em até 60 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- Prazo de Garantia dos Serviços: 01 (um) ano.

Razão Social da empresa Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
Telefone para contato (inclusive celular)	
C.I.: nº	
Dados Bancários (Conta corrente)	

Macapá, ___ de _____ de 2015.

Assinatura



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 020/2015-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão supra referenciado, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 0136/2014-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-MPAP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE. DE PROPOSTA E RESOLUÇÃO DO CNMP

(representante legal da empresa) _____, como representante devidamente constituído da empresa: **(empresa licitante)** _____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 2.7 do Edital do Pregão nº 020/2015, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2015

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Declaramos, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP, que não possuímos sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

_____, em _____ de _____ de 2015

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)